



RESOLUÇÃO N.º 018/2018-ECO

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a Resolução n.º 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Econômicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes abaixo relacionados, para o Curso de **Ciências Econômicas** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue:

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Aline Lais Malinowski	Integral	2ª série	2024
Gabriela Savaris Panizzon	Apenas para integral	2ª série	2024
Yasmin Gomes Molinari	Apenas para integral	2ª série	2024

Art. 2.º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Econômicas** da UEM, ano letivo de 2018, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1. do Edital n.º 010/2018-DAA, e ausência de vaga na série de enquadramento, conforme segue:

Aluno	Turno	Série de Enquadramento
Clovis de Assis Martos Guazelli	Integral	1ª série
Matheus Henrique de Oliveira Silva	Integral	1ª série
Samanta Elisa Martinelli	Integral	1ª série

Art. 3.º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA, para análise deste Conselho.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Continuação da Resolução nº.018/2018-ECO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE

Maringá, 19 de março de 2018.

Profa. Dra. Katia Harumi Omoto Urpia,
COORDENADORA - ECO.

